

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.103/2015

Dispõe sobre denominações das ruas do Loteamento Nossa Senhora das Graças e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

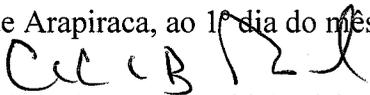
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º As ruas do Loteamento Nossa Senhora das Graças, localizado no Bairro Boa Vista, ficam com as seguintes nomeações:

- Setor 15/114 – Rua Fernando Lourenço;
- Setor 15/115 – Rua Maria Barbosa dos Santos;
- Setor 15/116 – Rua Daniel Leite Farias;
- Setor 15/117 – Rua Luzinete Valeriano Cavalcante;
- Setor 15/118 – Rua Erasmo Pinheiro da Silva;
- Setor 15/119 – Rua Maria Neves dos Santos;
- Setor 15/120 – Rua Jurandi Damazio de Macedo;
- Setor 15/121 – Rua Luiz Tertuliano da Silva;
- Setor 15/122 – Rua Augusto Pedro da Silva;
- Setor 15/123 – Rua Otacília Gomes da Silva;
- Setor 15/124 – Rua José Leão Barbosa.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2015.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2015.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração